



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

CONSULTOR E-TEC

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914 BRZ1137.8 Diretrizes Curriculares e de Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) tem, como uma de suas principais estratégias para o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - EPT, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que tem como objetivos:

- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e a distância;
- construir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais;
- aumentar as oportunidades educacionais aos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica;
- melhorar a qualidade do ensino médio.

O Pronatec envolve um conjunto de iniciativas:

EXPANSÃO DA REDE FEDERAL

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica está presente em todos os estados brasileiros, com mais de 350 unidades em funcionamento, oferecendo cursos de formação inicial e continuada, técnicos, superiores de tecnologia, licenciaturas e programas de pós-graduação.

PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO

O Programa Brasil Profissionalizado destina-se à ampliação da oferta e ao fortalecimento da educação profissional e tecnológica integrada ao ensino médio nas redes estaduais, em parceria com o Governo Federal.

REDE E-TECBRASIL

Na Rede e-Tec Brasil são oferecidos gratuitamente cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, na modalidade a distância. Poderão oferecer cursos a distância as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; as unidades de ensino dos serviços nacionais de aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT); e instituições de educação profissional vinculadas aos sistemas estaduais de ensino.

ACORDO DE GRATUIDADE COM OS SERVIÇOS NACIONAIS DE APRENDIZAGEM

O Acordo de Gratuidade tem por objetivo ampliar, progressivamente, a aplicação dos recursos do SENAI, do SENAC, do SESC e do SESI, recebidos da contribuição compulsória, em cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, em vagas gratuitas destinadas a pessoas de baixa renda, com prioridade para estudantes e trabalhadores.

FIES TÉCNICO E EMPRESA

O FIES Técnico tem como objetivo financiar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional para estudantes e trabalhadores em escolas técnicas privadas e nos serviços nacionais de aprendizagem – SENAI, SENAC, SENAT e SENAR. No FIES Empresa serão financiados cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, inclusive no local de trabalho.

BOLSA-FORMAÇÃO

Além das iniciativas voltadas ao fortalecimento do trabalho das redes de educação profissional e tecnológica existentes no país, o Pronatec criou a Bolsa-Formação, por meio da qual serão oferecidos, gratuitamente, cursos técnicos para estudantes matriculados no Ensino Médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional para grupos sociais de diferentes perfis. ("grupos sociais" é um link que remete à aba "A quem se destina?")¹

A articulação das diferentes iniciativas, sob a responsabilidade direta da SETEC/MEC, visa, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no País, mantenham uma unidade de

¹ Fonte: <http://pronatec.mec.gov.br/institucional/objetivos-e-iniciativas>

propósitos e contribuam diretamente no crescimento econômico inclusive, por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

O Programa Brasil Profissionalizado – um dos pilares do PRONATEC – tem como principal foco de atuação o atendimento à expansão da oferta de vagas dos sistemas estaduais de ensino; o reforço da base científica do Ensino Médio, com o objetivo de melhoria da qualidade do ensino nas escolas estaduais; a assistência técnica e financeira para o Ensino Médio Integrado à educação profissional e tecnológica e à profissionalização de Jovens e Adultos, em nível nacional. O Programa financia desde a infraestrutura física das escolas públicas de ensino médio e profissional à melhoria da gestão e das práticas pedagógicas para o desenvolvimento de um currículo técnico articulado com os arranjos produtivos locais e a implantação do ensino médio integrado à educação profissional.

As práticas pedagógicas e recursos educativos são fundamentais para a melhoria desses processos e resultados educacionais, tendo como requisitos: criação de novos cursos técnicos, em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; confecção e aquisição de material didático; realização de seminários; elaboração e atualização dos projetos políticos pedagógicos das escolas envolvidas. Essas ações representam o eixo de sustentação para a implementação de políticas comprometidas com a qualidade e com o papel que a educação profissional necessita desempenhar no cenário de desenvolvimento social e econômico do país e desenvolvimento pessoal dos alunos das redes estaduais de ensino.

O atual momento requer o fortalecimento do processo de avaliação e o acompanhamento sistemático das ações acordadas da Rede e-Tec, como forma de direcionar a execução de maneira eficiente e eficaz no atendimento à perspectiva de uma Educação Profissional e Técnica de qualidade. Tais ações levarão em conta as propostas contidas nos Protótipos Curriculares de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado, apresentados pela UNESCO-Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Considerando a importância do processo de avaliação e monitoramento das ações planejadas, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada, por tratar-se de um novo conhecimento a ser elaborado e sistematizado na forma de produtos que subsidiarão no processo de aperfeiçoamento da política pública – demanda pontual - e à promoção, aquisição e evolução do conhecimento das práticas institucionais nos Estados, que necessitam de uma abordagem externa, independente ou detentora de notória competência, (Decreto Federal nº 5.151/2004, Art. 4º, §§ 6º e 9º) para o seu efetivo acompanhamento e monitoramento articulados aos objetivos do PRONATEC.

Considerando o Decreto Federal nº 5.151/2004 no que disciplina o parágrafo 2º do Art.4º, a saber:

[...]

Parágrafo 2º: O produto a que se refere o parágrafo 1º é o resultado de serviços técnicos especializados relativos a estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A proposta de contratação de consultoria deverá ocorrer por grupos de regiões, divididos em função da quantidade de recursos transferidos, amplitude e complexidade das ações conveniadas e das ações de responsabilidade dos Estados, que não constam dos respectivos convênios firmados, mas que funcionam como base para que as ações conveniadas tenham sucesso. Os instrumentos e métodos utilizados serão comuns a

todos os Estados, e serão desenvolvidos por ações articuladas entre os consultores, ficando a aplicação, análise e recomendações, elaboradas por Estado.

Os produtos se dividem em “cortes temporais” para permitir a realização de diagnóstico sobre o nível de execução das ações e aderência das mesmas às diretrizes da Rede e-Tec permitindo a intervenção no processo de pactuação dos novos Pólos e na oferta de novos cursos.

Estão previstas as contratações de 2 (dois) consultores financeiros, que responderão pela elaboração e execução de 04 (quatro) produtos cada. Os produtos a serem apresentados contemplarão aspectos relativos à execução orçamentária dos recursos financeiros descentralizados para as Redes de Educação Profissional e Tecnológica e sugestões de aperfeiçoamento de ações na Rede e-Tec, conforme atividades registradas abaixo.

3. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

OBJETIVO 2: SETEC/MEC atuando como coordenador nacional da política de EPT do governo federal.

RESULTADO 2.1: Instrumentos e diretrizes para implantação do Programa Nacional de Acesso à Educação Profissional e ao Emprego (PRONATEC) produzidas e disseminadas.

ATIVIDADES:

1. Desenvolver instrumentos de diagnóstico, planejamento e gestão necessários para garantir a qualidade da oferta de cursos técnicos e de formação inicial e continuada (FIC) apoiados pelo Programa.
2. Identificar mecanismos de integração e coordenação compartilhada das ações do programa com o conjunto de escolas e instituições parceiras.

4. FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO

Desenvolver estudos analíticos sobre a execução orçamentária dos recursos financeiros descentralizados para as Redes de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito das ações da Rede e-Tec Brasil, contemplando novos modelos de planos de trabalho e a elaboração e implantação instrumentos de acompanhamento e avaliação contínuos, subsidiando a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica nas ações de apoio ao desenvolvimento da educação profissional na modalidade a distância.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Atividades para a Elaboração do Produto 01

Atividades:

1.1: Elaborar documento com a identificação e avaliação das descentralizações efetuadas para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.2: Elaborar documento com a identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos descentralizados e a execução efetuada pelas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto 01:

Documento técnico contendo o estudo analítico da execução orçamentária dos recursos financeiros descentralizados até setembro/2013 para Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para oferta de cursos técnicos.

Atividades para a Elaboração do Produto 02

Atividades:

2.1: Elaborar documento com a identificação e avaliação das descentralizações efetuadas para a execução de ações complementares (material didático, cursos de formação, sistemas e pesquisas).

2.2: Elaborar documento com a identificação e avaliação dos convênios e termos de compromisso firmados com as Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica.

2.3: Elaborar documento com a identificação da consecução dos objetivos e objetos inseridos nas ações complementares à oferta de vagas (material didático, cursos de formação, sistemas e pesquisas).

2.4: Elaborar documento com a identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos repassados e a execução efetuada pelas Instituições da Rede Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto 02:

Documento técnico contendo o estudo analítico da execução orçamentária dos recursos financeiros destinados a execução de ações complementares (material didático, cursos de formação, sistemas e pesquisas), convênios e termos de compromisso firmados com as Redes Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

Atividades para a Elaboração do Produto 03

Atividades:

3.1: Analisar os instrumentos e documentos normativos utilizados para formulação de Projetos e Planos de Trabalho, propondo novos modelos para o exercício de 2014.

3.2: Elaborar documento com a identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos descentralizados e a execução efetuada, apontando as taxas de execução por Natureza de Despesa.

3.3: Elaborar proposta de instrumentos de monitoramento e avaliação contínuos da execução de recursos financeiros descentralizados para a execução da Rede e-Tec Brasil.

Produto 03:

Documento técnico contendo o estudo analítico/sintético da execução orçamentária dos recursos financeiros descentralizados em 2013, incluindo proposta de instrumentos de monitoramento e avaliação contínuos da execução de recursos financeiros descentralizados para execução da Rede e-Tec Brasil. ▸

Atividades para a Elaboração do Produto 04

Atividades:

4.1: Elaborar documento com a identificação e avaliação dos repasses efetuados para a execução de ações do Programa Bolsa Formação no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

4.2: Elaborar documento com a identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos repassados e a execução efetuada nas ações do Bolsa Formação no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

4.3: Elaborar proposta de instrumentos de monitoramento e avaliação contínuos da execução de recursos financeiros descentralizados para o Bolsa Formação no âmbito da rede e-Tec Brasil.

Produto 4:

Documento técnico contendo o estudo analítico da descentralização e execução orçamentária de recursos financeiros para execução de ações do Programa Bolsa Formação no âmbito da Rede e-Tec Brasil e proposta de instrumentos de monitoramento e avaliação da execução das ações.

Serão contratados dois consultores, distribuídos por regiões. Assim:

Consultor 01: Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Consultor 02: Região Sul e Sudeste.

6. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

| CRONOGRAMA DE ENTREGA E VALOR DOS PRODUTOS | | |
|--|-------------------|-------------|
| Produto | Data para Entrega | Valor (R\$) |
| PRODUTO 1 | 60 dias | 18.000,00 |
| PRODUTO 2 | 150 dias | 28.000,00 |
| PRODUTO 3 | 230 dias | 25.800,00 |
| PRODUTO 4 | 330 dias | 30.200,00 |
| VALOR TOTAL POR CONSULTOR | R\$ 102.000,00 | |

7. ESTIMATIVAS DE DESLOCAMENTOS:

Duas viagens por estado, com duração de três dias cada uma, para o total de consultores nos onze meses de contrato, perfazendo um total de 52 viagens (média de 10 por consultor) com pagamento de 156 diárias (média de 31 diárias por consultor). Vale ressaltar que o deslocamento de consultores é regulamentado e executado pela UNESCO.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

A. Formação acadêmica exigida:

Especialização em qualquer área, com diploma de graduação em Economia, Administração ou Contabilidade, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Experiência profissional exigida:

Experiência mínima comprovada de 02 anos na gestão de projetos/programas de ações governamentais a nível federal ou estadual, ou na assistência técnica de projetos de ação dessa natureza.

C. Experiência profissional desejável:

Experiências em avaliação de programas/projetos educacionais,

Experiência como coordenador de curso ou pedagógico de cursos técnicos.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 07/10/2013.

Fim: 06/08/2014.

10. VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS: 02 vagas

12. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será desenvolvida em duas etapas:

1ª) ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório e classificatório. Os critérios estão registrados na tabela abaixo; e

2ª) ENTREVISTA – de caráter classificatório. Será aplicada aos candidatos que lograrem êxito na etapa de análise curricular, obedecendo aos critérios dispostos na tabela abaixo.

a) Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório

Formação Acadêmica (exigidos documentos comprobatórios)

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------|--|------------------|
| Graduação | Ensino Superior Completo em Economia, Administração ou Contabilidade, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação | 15 |
| Especialização | Especialização em qualquer área, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação | 15 |
| Experiência Profissional Exigida | 4 (quatro) pontos por ano de experiência comprovada em gestão ou assistência técnica em programas/projetos educacionais em nível federal ou estadual, exigida experiência mínima de 2 anos | 24 |
| Experiência Profissional Desejável | 5 (cinco) pontos por ano de experiência em avaliação de programas/projetos educacionais | 10 |
| | 3 (três) pontos por ano de experiência como coordenador de curso ou pedagógico de cursos técnicos | 6 |

b) Entrevista de caráter classificatório - habilidades

Serão observadas durante as entrevistas a desenvoltura dos candidatos em 6 (seis) habilidades: motivação, capacidade de comunicação, iniciativa, habilidade de condução (liderança), capacidade de adaptação, habilidade intelectual.

Para cada habilidade será estabelecida a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, perfazendo este item o máximo de 30 pontos.

O candidato deverá obter a pontuação mínima de 38 (trinta e oito) pontos do total de 70 pontos para ser selecionado à etapa de entrevista.

Concluída a fase de avaliação curricular será divulgado o Resultado Preliminar com os candidatos selecionados para a fase de entrevistas.

Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos sobre o Resultado Preliminar.

A quantidade de entrevistados será estabelecida de forma proporcional ao quantitativo de vagas, sendo este três (três) vezes o número de vagas, e o mínimo de 06 (seis) entrevistados por perfil. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevistas serão os melhores classificados na análise curricular. A documentação comprobatória deverá ser

apresentada no momento das entrevistas.

As entrevistas obedecerão os seguintes critérios:

- a) Para candidatos residentes em Brasília: a entrevista será, obrigatoriamente, presencial.
- b) Para candidatos residentes em outros Estados: a entrevista poderá ser realizada por videoconferência.
- c) Todas as entrevistas, presenciais ou por videoconferências, serão gravadas, de maneira a garantir a transparência e lisura do processo de seleção.

c) Critérios de Desempate

c.1) Análise Curricular

Na eventualidade de ocorrência de empate obtida na análise curricular, serão adotados os seguintes critérios, respectivamente:

Maior pontuação no item “experiência profissional”;

Maior tempo de atuação como consultor.

c.2) Etapa Final (somatório de toda a pontuação obtida nas fases de seleção)

Na eventualidade de ocorrência de empate nas pontuações obtidas entre candidatos, na etapa final de seleção, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

Pontuação obtida nas entrevistas;

Maior tempo de atuação como consultor; e

Maior idade.

13. INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Os interessados deverão entregar, em envelope lacrado, a ficha de inscrição, constante do ANEXO I deste Termo de Referência, o currículo acompanhado dos diplomas de titulação e da comprovação de experiência profissional para o endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, 4º andar, sala 407, Protocolo Setorial – SETEC, Ministério da Educação, via SEDEX, observando os prazos de inscrição divulgados nos sites oficiais do MEC e da UNESCO. O envelope poderá ser entregue pessoalmente durante o período de inscrições, no horário de 08 às 12 ou das 14 às 19 horas, no Protocolo

Setorial da SETEC, naquele endereço. No encaminhamento via correio será considerada a data da postagem.

Os resultados, preliminares e final, serão divulgados na página oficial da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec, no sítio oficial do Ministério da Educação - MEC, <http://www.mec.gov.br>.

14. NOME DO SUPERVISOR: Marcelo Machado Feres

15. APROVAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO PROJETO:

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTOR ESPECIALISTA FINANCEIRO

| | | | | | |
|----------------------|-----|---------|-----|--------------------|--|
| Nome Completo | | | | Data de Nascimento | |
| | | | | : | |
| | | RG | | | |
| CPF | | | | | |
| E-mail | | | | | |
| Endereço Residencial | | | | | |
| Município | | UF | | CEP | |
| Telefone Fixo | () | Celular | () | | |

Data:

Assinatura